



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Amapá  
2ª Vara Federal Cível da SJAP

PROCESSO: 1008292-03.2020.4.01.3100

CLASSE: AÇÃO POPULAR (66)

AUTOR: RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES

Advogado do(a) AUTOR: CARMEM CRISTINA FONSECA PINTO - AP2287

RÉU: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL, UNIÃO FEDERAL, ESTADO DO AMAPÁ, EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA, OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA, ISOLUX PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Advogado do(a) RÉU: LEANDRO HENRIQUE PERES ARAUJO PIAU - DF21697

## DESPACHO

Em apreciação à petição de Num. 372747894, considerando que a relação processual ainda não foi triangularizada pela citação das partes demandadas, recebo o pedido de aditamento da petição inicial, com arrimo nas disposições do art. 329, I do vigente CPC.

Todavia, antes de decidir sobre os pedidos formulados na petição de aditamento e não obstante os fundamentos já dispostos na decisão de Num. 371282395, determino a intimação da **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL** para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se quanto à petição de Num. 372747894, ocasião em que deverá, desde logo, promover a juntada nestes autos de cópia dos contratos celebrados com a empresa de fiscalização de todos os contratos de concessão celebrados entre a Multinacional ISOLUX (e/ou outra empresa responsável pela operação dos geradores de energia no Estado-membro do Amapá) e a própria Agência Reguladora Federal ANEEL (onde deverá constar a razão social da empresa fiscalizadora), bem ainda, no mesmo prazo, de relatório de todos os pagamentos feitos à empresa de fiscalização e à ISOLUX (ou outra empresa concessionária responsável pela operação dos geradores de energia elétrica no Estado-membro do Amapá), além da juntada de “autos” ou documentos relativos à eventual fiscalização efetuada em ambos os contratos nos últimos 05 anos.

Após, tornem-me os autos em conclusão para apreciação dos demais pedidos formulados na petição de Num. 372747894.

Intime-se com urgência.

Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA**

Assinado eletronicamente por: **JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA**

**10/11/2020 22:24:03**

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **373162438**



201110222403315000003

IMPRIMIR

GERAR PDF